



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

LIDO
Em 18 12 2000

Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º PLC 890/2000

(Do Sr. Deputado Alírio Neto) e *em nome do Deputado*

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CEOF.

Em 19.12.00

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Proíbe a instalação de praças de pedágio no perímetro urbano das cidades do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal Decreta:

Art. 1º - Fica proibida a instalação de praças de pedágio em todo o perímetro urbano do Distrito Federal.

Art. 2º - A vedação instituída pelo artigo anterior compreende:

I – as rodovias controladas diretamente pelo poder público;

II – as rodovias administrativas e mantidas, mediante concessão, pela iniciativa privada;

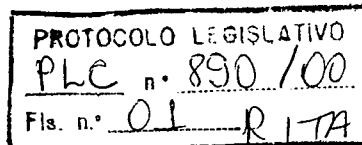
III – as estradas vicinais;

IV – as vias expressas, aí incluídas as avenidas marginais das rodovias referidas nos incisos anteriores.

Art. 3º - Os editais de licitação e os correspondentes contratos de concessão publicados a partir da vigência desta lei conterão cláusula reproduzindo a vedação por ela instituída.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

JUSTIFICAÇÃO

No Distrito Federal já existe uma multiplicidade indiscriminada de extorsivas taxas cobradas pelo Poder Público, que são objeto de indignação geral, conforme se infere nos Projetos de autoria do Executivo aprovados por esta Casa na Legislatura que ora se encerra.

Isso sem contar com os aumentos das alíquotas da quase totalidade dos tributos de competência do Distrito Federal, também inseridos no exercício de 2.000, com vigência prevista para o ano de 2.001.

A presente proposição visa coibir a instalação de praças de pedágio dentro dos limites da zona urbana das cidades do Distrito Federal, impossibilitando uma situação absurda, que seria a criação de pedágio nas rodovias que ligam as Cidades Satélites ao Plano Piloto de Brasília. Nesses casos, a rodovia faz as vezes de uma avenida ou de via expressa, por onde transitam quase a totalidade da população, diariamente.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres, apoio para a aprovação do presente Projeto.

Sala de Sessões,


Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista





